



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 25 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1632 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.998, 18 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.739, de 23 de agosto de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.524, de 04 de abril de 2012, a qual estabelece normas para a exploração de serviços de táxi e dá outras providências:

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 12 do Decreto nº 10.739 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.12 Os veículos que compõe a frota de táxi no Município deverão seguir as características estabelecidas no Anexo III deste Decreto nos moldes dos parágrafos abaixo, além das elencadas nos incisos I a IV, do artigo 5º da Lei nº 4.524 de 04 de abril de 2012.

§ 1º É facultativo o uso da faixa de identificação xadrez e vermelha lisa, do adesivo triangular xadrez, da palavra OSASCO e das palavras Comum e Comum Rádio nas laterais e traseiras dos veículos, conforme estabelecido no Anexo III;

§ 2º É obrigatório o uso do número do ponto de táxi, do número de permissão municipal e do telefone 156 na parte traseira do veículo, conforme estabelecido no Anexo III;

§ 3º É proibido o uso de qualquer identidade visual ou informação em desconformidade com este Decreto e com a Lei nº 4524 de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de março de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.001, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243.0005.1053	Parcerias com o Terceiro Setor			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	02510		647.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.1053	Parcerias com o Terceiro Setor			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	02510		743.000,00
		TOTAL		1.390.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.241.0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para Idosos			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510		159.885,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.242.0005.1047	Implantar residências inclusivas			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	02510		840.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02510		250.115,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510		120.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510		20.000,00
		TOTAL		1.390.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Osasco, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

LEI Nº 4.950, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Casa do Empreendedor Jurandir Paes.

Projeto de Lei nº 101/2018 de autoria do Vereador Daniel Matias da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - Passa a denominar-se Casa do Empreendedor Jurandir Paes o próprio público sito a Rua Dr. Mariano Jatati Marcondes Ferraz nº 260 – Centro - Osasco.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Aos dias vinte e dois do mês de março de 2019 as 09 horas e 20 minutos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – conforme lista de presença, afim de deliberar a pauta encaminhada para todos os Conselheiros as seguintes questões: O presidente do Conselho em exercício Conselheiro Pedro Paulo da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e frisando a responsabilidade que temos em conduzir os trabalhos previstos para o ano de 2019. Relata que esta havendo uma mobilização por parte da sociedade civil, da administração e o proprietário para que o imóvel onde está a sede do CMDCA seja reformada para atender as necessidades da estrutura dos espaços e com isto qualificar os atendimentos. Informa que houve a deliberação da mesa diretora sobre o afastamento definitivo dos Conselheiros: Marcelo da Cunha Rios e Marcos Miguel da Silva, conforme decisão judicial definitiva e passam a serem Conselheiros Titulares definitivos os seguintes Suplentes: Claudino Alves Ribeiro e Julio Cesar dos Santos. Será convocada uma reunião extraordinária para recomposição da mesa diretora. Foi apresentado o Plano de Ação e Aplicação para 2019 com as Diretrizes necessárias e respectivas previsão de investimento que os Conselheiros aprovaram sua aplicação e para a execução deverá contar com a participação de todos os Conselheiros. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares informa que foi designada a Conselheira Ruth Ferreira para coordenar o processo como Presidente e que esta sendo elaborado o Edital para cumprimento de todas as etapas com eficiência e dentro dos prazos previstos conforme a legislação. A conselheira Elaine Alves Ferreira Lordelo relata sobre a reunião da Conferência Regional Convencional e Lúdica do DRADS que será realizada em Embu das Artes a Convencional em Vargem Grande Paulista a Lúdica. O Sr. Presidente em exercício relata a previsão de lançamento do Edital de chamamento público, previsto para o segundo semestre de 2019, com a verba aproximada de R\$ 4.500.000,00 com execução em 2020. Com a palavra a conselheira Kátia, explana as informações e deliberações das Comissões temáticas – (Avaliação e Gestão de Projetos) e coloca o engajamento de todos na estruturação e execução dos planos de trabalho. Ainda sobre a Comissão Consultiva, diz que houve denuncia que o Conselho Tutelar, especificamente os atendentes administrativos estariam fazendo uma triagem no atendimento as demandas, sugere como representante legal deste conselho que seja esclarecido que todos devem ser atendidos prontamente pelos Conselheiros de plantão. O conselheiro Julio Cesar, designado para compor a Comissão de Controle Social, relata que após visitas técnicas e avaliação esta comissão faz as seguintes deliberações sobre as entidades: ESPRO – Ensino Social Profissionalizante e JUCO – Juventude Cívica de Osasco, parecer favorável referente aos cursos de aprendizagem e a renovação do certificado do CMDCA do Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, inscrição do CMDCA para a OSC Reino do Bem e quanto a Entidade Arte na Lata o espaço não esta estruturado fisicamente e recomendado um prazo de 60 dias para adequação das estruturas físicas. Após explanação, todos do Conselho aprovaram as deliberações desta comissão. O Conselheiro, Claudino Alves Ribeiro questiona como será a recondução da mesa diretora, onde o Senhor Presidente em exercício reafirma que será chamada uma reunião extraordinária para esta recondução. O Conselheiro Tutelar Juvêncio coloca a importância dos Conselheiros Tutelares estarem participando das reuniões junto ao CMDCA e levanta a seguinte questão: A prestação do Conselho Tutelar também faz parte do diagnostico? O conselho do CMDCA se propôs a fazer uma reunião avaliação de como inclui-los nos planos de trabalho, o Sr. Presidente em exercício sugeriu uma reunião com todos os conselheiros para que sejam alinhadas algumas questões. Para encerrar o Conselheiro Julio coloca a Smart Institute a disposição para as ações necessárias do CMDCA e convida a todos para a 1ª Formatura do Curso de Robótica, que acontecerá em 01 de Junho de 2019. O presidente em exercício finalizou a reunião ordinária agradecendo a presença dos Conselheiros. Nada mais

a ser tratado, eu Sandra Ribas secretaria “ad hot” do CMDCA redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 098/2019-CMDCA

“Dispõe sobre a anulação da alteração de designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a OSC Associação Atlética Vila Izabel.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art.1º. Anular a Resolução nº084/2018 publicada no IOMO nº1536, ano XIX do dia 24 de agosto de 2018 na página 04 e conseqüente a ERRATA referente a esta publicação disposta no IOMO nº1583, ano XIX do dia 07 de dezembro de 2018 na página 15, permanecendo válida a Resolução nº050/2018, publicada no IOMO nº1477, ano XIX do dia 09 de abril de 2018 na página 157, a qual designa o funcionário público : IVAN CAÇÃO, Matrícula 31.511 como Gestor, permanecendo o IRNALDO GERVASIO JORDÃO, Matrícula 31.770 como Suplente do Gestor do Projeto - “Escolinha de Futebol do Vila” da OSC- Associação Atlética Vila Izabel. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00193 /2018.

Osasco, 25 de março de 2019.
Pedro Paulo da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 099/2019- CMDCA

“Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMCAD de Osasco para o exercício de 2019”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco -CMDCA Osasco, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.583/13, Lei nº 2.980/94, Decreto nº 9624/06, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para o exercício de 2019 que foi deliberado em aprovado.

Osasco, 25 março de 2019.
Pedro Paulo da Silva
Presidente em exercício do CMDCA

PLANO DE AÇÕES E APLICAÇÃO- 2019**DIRETRIZES****DIRETRIZ 1 - PROTEÇÃO ESPECIAL****META 1: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Reativar Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária e Contratar Assessoria Técnica para revisão do Plano (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	SAS-CT-VII-CMAS-SDTI-SHDU-Defensoria-OAB-CRAS-CRE-CME-CMS-OSC	R\$ 80.000,00
B) Incentivo aos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes e programas de atenção a Primeira Infância das OSCs. (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	OSC	300.000,00

R\$ 380.000,00

META 2: Execução de Medidas Socioeducativa

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Elaborar Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Trabalho, Cultura e Esporte.	R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

META 3: Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Incentivar a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município e o programa Jovem aprendiz (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	SDTI	R\$ 150.000,00
B) Elaborar material informativo/educativo sobre trabalho infante juvenil (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	CT-SAS Conselho Tutelar	
C) Participar e promover seminários sobre trabalho infante juvenil (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	CT-SDTI-SAS-MT	
D) Realizar campanhas e capacitações para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" junto as OSC e Empresas (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	EMPRESAS SDTI-Ministério Trabalho e Emprego	

R\$ 150.000,00

R\$ 590.000,00

DIRETRIZ 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Realizar diagnóstico da situação das crianças e dos adolescentes e das organizações da sociedade civil que atuam neste segmento, resultando numa Assessoria para a realização do planejamento do CMDCA em 2019/2020; a realização de um programa de capacitação, mentoria e curadoria para uma Agenda Municipal pelos direitos da Infância e dos adolescentes. (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Todos os órgãos governamentais e não governamentais	R\$ 585.000,00
B) Incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação dos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas Criar o Comitê de Participação do Adolescente-CPA- Resolução 191/ 2017-CONANDA (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	R\$ 10.000,00
C) Formação e Capacitação continuada para o Conselho Tutelar sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito.(Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Secretarias Municipais de Política Pública.	R\$ 240.000,00
D) Formação para Conselhos de Direitos, Servidores e OSC sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos. (Aprovado em 2018-Não executado) Capacitação de Conselheiros de Direitos em Seminários, Fóruns, Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades.	CMDCA	Secretarias Municipais de Políticas Públicas	R\$ 120.000,00
E) Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direito. (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Conselhos de Direitos e Rede de Proteção	R\$ 50.000,00
F) Realizar campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes (Realizar Seminários, Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa.	CMDCA	Todos os órgãos governamentais e não governamentais que atuam no município	R\$ 250.000,00
G) Divulgar nos meios de comunicação, através de folders, cartilhas, palestras, campanhas e redes sociais, o Estatuto da Criança e do Adolescente. (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Conselho Tutelar Secretarias Municipais de Políticas Públicas	R\$ 80.000,00
H) Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conferência Lúdica de acordo com Resoluções do CONANDA, Etapas Regionais, Estaduais e Nacional		SAS, Educação, Saúde, SDTI, OSCs -Conselhos	R\$ 80.000,00
I) Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA	CMDCA	Contadores, Receita Federal, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas	R\$ 600.000,00
J) Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Secretarias Municipais de	R\$ 80.000,00

K) Incentivar a capacitação permanente e e continuada dos profissionais que atuam nos CRAS e CREA e politica de saúde que atendem crianças e adolescentes vitimas de violência. (Aprovado em 2018-Não executado)	Secretarias Municipais de	Secretarias Municipais de	R\$ 20.000,00
--	---------------------------	---------------------------	---------------

R\$ 2.115.000,00

META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
I) Financiar com recursos do FUMCAD:			
Projetos do Edital Chamamento 001/2017 à pagar em 2019	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 2.293.910,12
Projetos de Inexigibilidade Remanescente de 2018 à pagar em 2019	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 2.899.713,53
Projetos de Inexigibilidade para o ano de 2019	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 12.178.502,70
Projetos do Edital Chamamento 001/2019 pno de 2019.	CMDCA	OSC. Governo	R\$ 4.500.000,00
			R\$ 21.872.126,35

Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**META 1: Parceria e Prestação de Contas**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Poder Judiciário	Sem custos
B) Elaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA	Comissões CMDCA	Sem custos
C) Apresentar Relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente.	CMDCA	Pleno CMDCA	Sem custos

Diretriz 4 - LEGISLAÇÃO**META 1: Atualização da Legislação**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16 (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Comissão de Legislação CMDCA, Chefe Gabinete, SAJ	Sem Custos

Diretriz 5 - INFRAESTRUTURA**META 1: Melhoria do Imovel, suas Instalações e Equipe Técnica**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Reformar os Espaços do CMDCA, Equipamentos, Instalações (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017) (Aprovado em 2018-Não executado)	CMDCA	Chefia de Gabinete-SAJ	R\$ 200.000,00

B) Contratação de Assessoria Técnica. (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017)(Aprovado em 2018-Não executado)		Chefia de Gabinete-SAJ	R\$ 150.000,00
			R\$ 350.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 24.927.126,35
-------------	-------------------

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÕES

DIRETRIZES				
Diretriz.1- Proteção Especial	VALOR	TOTAIS	%	
META 1: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária	R\$ 380.000,00			
META 2: Execução de Medidas Socioeducativa	R\$ 60.000,00			
META 3: Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	R\$ 150.000,00			
		R\$ 590.000,00	2,4%	
Diretriz.2-Sistema de Garantia de Direitos				
META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 2.115.000,00			
META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	R\$ 21.872.126,35			
		R\$ 23.987.126,35	96,23%	
Diretriz. 3- Parceria e Prestação de Contas				
META 1: Parceria e Prestação de Contas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%	
Diretriz. 4 - Legislação				
META 1: Atualização da Legislação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%	
Diretriz. 5 - Infraestrutura				
META 1: Melhoria do Imovel,suas Instalações e Equipe Técnica	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1,4%	
		R\$ 24.927.126,35	R\$ 24.927.126,35	100,0%

Projetos OSC	R\$ 22.172.126,35	88,95%
Políticas Publicas	R\$ 2.755.000,00	11,05%
R\$ 24.927.126,35		100,00%

RESUMO DAS PORTARIAS

25/03/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 624/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA FEIJÃO NOGUEIRA, matrícula 188.832 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA PLNATONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 625/19 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANI APARECIDA SANTOS GRACIOLI, matrícula 144.743 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 626/19 - EXONERAR, A PEDIDO, PABLO SILVESTRE DE MATOS ROCHA, matrícula 190.157 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE FINANÇAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 627/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCÉLIA MOURA GARCIA, matrícula 129.139 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 630/19 - EXONERAR, WELLINGTON JOSE DA SILVA MORAES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EDIFICAÇÕES** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 631/19 - EXONERAR, MAGNO DE LIMA JUNIOR, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 632/19 - EXONERAR, SEBASTIÃO JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 633/19 - EXONERAR, VALERIA FERREIRA ALVES, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORTARIA Nº 634/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUZETE SOUZA FRANCO,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA,** da **Gabinete do Prefeito** na data de 25/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 26/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 635/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARILDA APARECIDA BARROZO DE ALMEIDA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** da **Secretaria de Saúde** na data de 25/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA,** junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 26/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 628/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA, RG. 43.910.613-8,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEGAGÓGICO III DA EMEIEF ETIENE SALLES CAMPELLO,** da (do) **Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 629/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANE DE CASSIA SOARES DIAS, RG. 28.877.407-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 615 / 2019 - CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.941, de 23 de janeiro de 2019, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta do poder executivo para o exercício de 2019, Capítulo XI, que trata da Comissão de Avaliação de Despesas – **CAD**, **RESOLVE**.

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Despesas - **CAD**.

SECRETARIA DE FINANÇAS:

TITULAR: PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA 180.730

SUPLENTE: REGIANE SANTO TREVELATO – MATRÍCULA 181.865

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

TITULAR: BRUNO MANCINI - MATRÍCULA 188.707

SUPLENTE: JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS - MATRÍCULA 159.894

SECRETARIA DE GOVERNO:

TITULAR: JORGE LUIZ CANTAGESSI DE SOUZA – MATRÍCULA 188.766

SUPLENTE: WELLINGTON SOARES DA SILVA – MATRÍCULA 191.097

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

TITULAR: IVO GOBATTO JUNIOR – MATRÍCULA 184.417

SUPLENTE: JEANETTE MASUTTI MASSA – MATRÍCULA 19.094

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 1980/2018.

PORTARIA Nº 616/ 2019 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o senhor **BRUNO MANCINI**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula 193.030, para participar de reunião com o “**MINISTRO GUSTAVO HENRIQUE CANUTO**”, na **sede do Ministério do Desenvolvimento Regional** - na Cidade Brasília - DF, no dia 27

de março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 617/ 2019 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o senhor **CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula 184.494, para participar de reunião com o “**MINISTRO GUSTAVO HENRIQUE CANUTO**”, na sede do **Ministério do Desenvolvimento Regional** - na Cidade Brasília - DF , no dia 27 de março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 618/ 2019 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o senhor **LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Serviços e Obras, matrícula 189.360, para participar de reunião com o “**MINISTRO GUSTAVO HENRIQUE CANUTO**”, na sede do **Ministério do Desenvolvimento Regional** - na Cidade Brasília - DF , no dia 27 de março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 619/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO o senhor **TIAGO SILVA SANTOS**, Secretário Adjunto de Comunicação Social, matrícula 184.456, para viagem oficial - na Cidade Brasília - DF, no dia 27 de março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 620 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **MAIRA MASCARENHAS DE C. LINCOLN – MATRÍCULA 192.600** para participar do “**CURSO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA**”- na Fortaleza –CE , nos dias 25.03 a 30.03.2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 621 / 2019- DISPENSAR DO PONTO a servidora **LUCIANE CRISTINA GASPARINI – MATRÍCULA 151.836** para participar do “**CURSO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA**”- na Fortaleza –CE , nos dias 25.03 a 30.03.2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 622 / 201 - DESIGNAR a Senhora **SIMONE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 26.439, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Auxílio às Famílias, no período 07/02 a 21/03/2019, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 623 / 2019 - DESIGNAR a Senhora **ALINE BARLERA E SILVA - Rg. 29.516.941-2**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I da CEMEI PROF. FERNANDO BUONADUCE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **18 de Março de 2019**, durante a Licença Premio da Senhora **LUCIENE ALVES DE CARVALHO**, Rg .25.231.656-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 441/19, publicada em 27 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário. ”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****NOTA DE ENCOMENDA****NOTA DE ENCOMENDA Nº 179/2019**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.523/2019
DATA: 22/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de Transportes de Atletas e/ou Comissão Técnica para Eventos
VALOR: R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 137/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.063/2019
DATA: 22/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Convencionais II
VALOR: R\$ 815.780,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 146/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.143/2019
DATA: 22/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar
VALOR: R\$ 2.689,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 148/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.173/2019
DATA: 22/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar
VALOR: R\$ 4.168,20 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 131/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.169/2019
DATA: 22/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Convencionais II
VALOR: R\$ 987.050,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 201/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2019

DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO&RIBEIRO EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 64.535,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 177/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.878/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 4.436,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 160/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.878/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO&RIBEIRO EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 3.269,80 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 161/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.878/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 139/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 21.332,10 (vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 140/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO&RIBEIRO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 99.846,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 141/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: COMERCIAL FORNECEDORA DE MATEIRAIS LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 207.815,21 (duzentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 142/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos
VALOR: R\$ 90.703,62 (noventa mil, setecentos e três reais e sessenta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 209/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.766/2019
DATA: 25/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA. EPP.
OBJETO: Fornecimento de Urnas e Correlatos
VALOR: R\$ 45.804,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 196/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.766/2019
DATA: 25/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI. EPP.
OBJETO: Fornecimento de Urnas e Correlatos
VALOR: R\$ 253.285,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 210/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.766/2019
DATA: 25/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Urnas e Correlatos
VALOR: R\$ 40.908,50 (quarenta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 203/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.865/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA. EPP.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção
VALOR: R\$ 2.233,00 (dois mil e duzentos e trinta e três reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 202/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.865/2019
DATA: 12/03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção
VALOR: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO Nº. 24.804/2018

NOTA DE EMPENHO nº 3186/2019
DL nº. 001.DCLC.006.2019.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA
CONTRATADA: EXCELL DEDETIZADORA LTDA - EPP
CNPJ: 05.886.032/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA
ASSINATURA: 20/03/2019
VALOR: R\$ 6.399,96 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 114/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:
Designar ADRIANA BARBOSA MAGNANI, OAB/SP Nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 06465/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de março de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para REUNIÃO ORDINÁRIA no próximo dia 2 de abril de 2019 – terça-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com as seguintes pautas: 1) Uso dos espaços públicos; 2) Semana da Dança; 3) O PL Escola Sem Partido e seus impactos na cultura da cidade .

Osasco, 21 de março de 2019.

EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO

Secretário da Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 001/2019 – SDTI.GAB.

Designa o Fiscal de Contratos Administrativos firmados com o Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI/PMO.

ELSA NATAL DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a recomendação realizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Osasco, nos autos do Inquérito Civil nº 318/2016, no sentido de haver inspeções *in loco* quando da entrega dos objetos de contratos firmados com a Municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública nomear um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a disposição constante no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 11.485, de 01 de junho de 2017, que trata sobre a nomeação de fiscal de execução contratual em todos os contratos firmados com a Municipalidade e decorrentes dos procedimentos licitatórios, a fim de realizar, além de outras atribuições previstas em lei, inspeções *in loco* quando da entrega do objeto pactuado, bem como a obrigatoriedade da elaboração de Relatório Circunstanciado com fotografias da inspeção, que deverá ser juntado ao respectivo Processo Administrativo para atestar o fiel cumprimento dos contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

RESOLVE:

1. Designar o Sr. **Laércio Patrício de Mendonça**, matrícula n.º **184.388** como fiscal do **Contrato Administrativo n.º 031/2017**, firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa BK Consultoria e Serviços LTDA e;
2. O Sr. **Maico Bertani Cardoso**, matrícula n.º **189.774**, como fiscal do **Contrato Administrativo n.º 031/2018**, firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a instituição SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, e;
3. A título de suplente de ambos os contratos a **Sra. Lucy Cristina da Silva Melo**, matrícula n.º **184.664**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 16 de fevereiro de 2019.

Osasco, 20 de março de 2019


Elsa Natal de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA / SE****Nº 013 /2019 DE 20/03/2019**

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 031671/2013 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Associação Maria Quitéria de São Paulo, localizada à Av. Dos Autonomistas, S/N. Quitauna - Osasco - SP, CEP 06194-050. Sendo Mantenedor (a) Associação Maria Quitéria de São Paulo - , CNPJ 05.127.095/0001-22, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 20 de Março de 2019.
JOSÉ TOSTE BORGES
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA / SE**Nº014 /2019 DE 22/03/2019**

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 014759/2015 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Berçário e Educação Infantil Cordel da Vila, localizada à Av: Doutor Martin Luther King, nº 2697 - Umuarama - Osasco - SP, CEP 06030-000. Sendo Mantenedor (a) Berçário e Educação Infantil Cordel da Vila LTDA - ME. -, CNPJ: 22.563.250/0001-72, com curso de Berçário e Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassa-

ção da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 22 de Março de 2019.
JOSÉ TOSTE BORGES
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA Nº 02 / 2019**

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 1º: Nos termos do Artigo 6º da Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008 e suas posteriores alterações, ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir os seguintes membros:

I. Cláudio Monteiro Júnior, RG 17.971.738-8, como representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

II. Carlos Alberto das Neves, RG 6.352.972, como representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Controle de Uso do Solo;

III. José Narciso Balthazar Junior, RG 25.856.007-1, como representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Aprovação de Projetos;

IV. Oscar Buturi, RG 20.341.365-9, como representante titular da Secretaria de Serviços e Obras, vinculado ao Departamento de Obras Públicas;

V. Elisangela Góes Cerqueira Eda, RG 32.883.267-4, como representante suplente da Secretaria de Serviços e Obras, vinculados ao Departamento de Obras Públicas;

VI. Claudenes Begnini, RG 20.682.189, como representante titular da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

VII. José Aparecido de Moura, RG 16.761.041-7, como representante suplente da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, vinculado ao Departamento Municipal de Planejamento e Regulamentação;

VIII. Amanda Mariana França, RG 42.340.912-8, como representante titular da Secretaria de Meio Ambiente, vinculado ao Departamento Técnico e de Educação Ambiental;

IX. Gabriel Bertolazzi de Oliveira, RG 28.376.203-2, como representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, vinculado ao Departamento Técnico e de Educação Ambiental;

X. Daniel Calió Sanches, RG 28.510.884-0, como representante titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco;

XI. Leandro Azeredo Fogaça, RG 32.421.897-7, como representante suplente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Osasco.

XII. Representantes titular e suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo a ser indicado.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
 Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O contribuinte abaixo indicado fica cientificado da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000120638	71.743.892/0001-69	VALE ENCANTADO BERÇARIO E PRÉ-ESCOLA SOCIDADE SIMPLES LTDA -ME	774/2018


Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
105730	04.991.483/0001-94	CELCAR COMERCIAL LTDA	000180/2019
93181	11.741.158/0001-39	ANDREA CARVALHO DE LIMA EPP	000179/2019
90179	10.836.995/0001-89	JOALHERIA ALIANÇA EIRELI - ME	000181/2019
97554	12.988.645/0001-63	LOCAÇÕES E EVENTOS LOUSAS E PAIXÃO LTDA-ME	000182/2019
98587	14.077.793/0001-51	ESTEVAO J. SILVA - INFORMÁTICA - ME	000183/2019
106497	10.447.967/0003-31	CRIE-ART'S DOCES ,ARRANJOS E PRESENTES LTDA ME	000184/2019
95597	09.661.921/0003-31	CAKKI - SAPATARIA LTDA - EPP	000185/2019
50829	01.073.919/0001-78	LORENZINO & LORENZINO LTDA ME	000186/2019
98031	05.234.127/0001-99	LUIZ FERNANDO MARON - EPP	000187/2019
48097	00.566.922/0001-60	KIGALE COM DE ROUPAS EM GERALLTDA	000199/2019
85482	01.324.386/0005-83	M F SIQUEIRA ME	000200/2019
59578	03.603.592/0001-24	LIVRARIA E PAPELARIA FERNANDO PESSOA LTDA	000201/2019
59697	02.672.391/0001-16	MCCF CERVEJARIA E PETISCOS LTDA	000202/2019
48278	67.893.537/0002-80	PEDABLI COMERCIAL LTDA FILIAL 1	000203/2019
53302	54.593.645/0013-48	IRMAOS ZOLKO LTDA	000204/2019
	29.999.112/0001-80	THIAGO NORBERTO CARVALHO DE CASTRO LIMA 30256274843	000208/2019

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 02575/2019

Interessado: Roseli de Jesus da Cruz
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 87776

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 018802/2018

Interessado: Antonio Paulo dos Santos
DEFIRO
AUTO DE MULTA 88296

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. Nº. 4810/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento em fls. 04 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento SOUZA & LINHARES ROUPAS LTDA, sito à Avenida Santiago Rodilha nº 446 – Jardim Veloso – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 22 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 4822/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento em fls. 04 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BARONEZA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E COLCHÕES LTDA, sito à Avenida Presidente Médici nº 417 – Aliança – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 22 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 6624/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 04 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento PIZZARIA MONTE CARLO, sito à Avenida Visconde de Nova Granada nº 3361 – Jaguaripe – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 22 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).
Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO/TÁXI
10001/18	PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES	36

Osasco, 14 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENES BEGNINI
SECRETÁRIO - SETRAN

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos

de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO/TÁXI
26006/18	MARCELO ALVES BATISTA	25

Osasco, 08 de Março de 2019.
CLAUDENES BEGNINI
SECRETÁRIO - SETRAN

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO/TÁXI
26762/18	SERGIO APARECIDO DALTO	33

Osasco, 19 de Março de 2019.
CLAUDENES BEGNINI
SECRETÁRIO - SETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 122/2019

Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA FINANCEIRO, referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, o Senhor NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA, RG nº 58.605.855-2.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO PROCESSO Nº 577/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- IPMO
Contratada: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Obleto: Convênio de Empréstimos Consignados para servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direito em folha de pagamentos, conforme contrato.
Vigência: 12(doze) meses, contados do dia 02 de Março de 2019.

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2018

CONTRATO Nº: 016/2018

Processo nº: 052/2018

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Contratada: EMPRESERVICE SERVICE LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a implementação com fundamento legal ART. 65 § 4º DA Lei 8.666/93 e suas atualizações.
VALOR: R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

Osasco, 19.03.2019
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FEVEREIRO/2019**



CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		NORMA
				MÊS	ANO					% NO PL DO FUNDO	LIMITE DA RES.	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES.	
				DESEMPENHO						PRINCIPAIS INDICADORES		FUNDO	DO FUNDO	
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ABERTO	FMD	RII	FIMULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	-2,90%	-3,03%	4.986.144,08	1,69%	10%	216.271.965,69	2,31%	3,922/10	10%	Artigo 8º	
	CEF	CEF	CAIMA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULT	0,28%	0,84%	4.349.384,57	1,47%	10%	270.340.542,20	1,61%	5%	10%	Inciso III	
	BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIC RIM MACRO INSTITUCIONAL	0,08%	1,28%	4.170.512,07	1,41%	5%	177.545.463,98	2,35%	5%	5%	Inciso III	
	REAG	ITAÚ	WINGS FIC RIM MULTICRÉDITO CRÉD. PRIVADO	0,03%	-0,28%	2.054.169,52	0,65%	5%	79.093.249,19	2,69%	5%	5%	Inciso III	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	AS	PLANNER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,16%	-0,33%	9.884.426,49	3,34%	5%	138.995.682,94	7,11%	5%	5%	Artigo 8º	
	ÁTICO	BRADESCO	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	0,00%	0,00%	1.456.371,21	0,49%	5%	35.832.243,27	4,06%	5%	5%	Inciso IV Alínea 'a'	
TOTAL ESTRUTURADO						26.901.007,74	9,09%							
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	TMI	RII	ATIVO RENDA VARIÁVEL			19.356,41	0,01%							
			HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO			5.569.772,99	1,88%	5%	70.385.523,73	7,91%	1,88%	5%	Artigo 8º, Inciso IV Alínea 'b'	
			TOTAL RENDA VARIÁVEL			5.569.772,99	1,88%							
CONTA CORRENTE						295.871.091,93	100,00%							
TOTAL CARTEIRA						295.871.091,93	100,00%							



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FEVEREIRO/2019

DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
MÊS	ANO	INDICADORES	ANO
IPMO	2018	IPMO	2018
IPCA+6%	1,86%	IOVESP	8,76%
	1,73%	CDI	1,04%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		NORMA				
				MÊS	ANO					% NO PL DO FUNDO	LIMITE DA RES.							
TÍTULOS DO	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,254902%	0,50%	8,09%	2.367.264,92	0,80%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I				
			NTN-B 2045 6,897524%	0,50%	8,09%	3.550.897,38	1,20%	20%	-	6,73%	100%	-	-	Artigo 7º Inciso I				
			NTN-B 2045 7,088989%	0,50%	8,09%	9.074.515,52	3,07%	-	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I			
			NTN-F 2029 12,00%	0,90%	1,86%	5.085.960,32	1,72%	-	-	-	-	-	-	-	Alínea 'a'			
FUNDO 100% TÍTULOS PÚBLICOS	BRASIL	BRASIL	BB IRF-M1 TÍT. PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC	0,48%	1,02%	10.791.634,61	3,65%	-	11.109.701.736,66	0,10%	-	-	-	-	-			
			BB IDXA-2 TÍTULOS PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC	0,61%	1,83%	2.757.203,31	0,93%	-	6.882.421.501,08	0,04%	-	-	-	-	-	-		
			BB IRF-M TÍTULOS PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC	0,28%	1,64%	32.837.864,72	11,10%	-	5.408.545.141,61	0,61%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PÚBL. IPCA VII	0,52%	1,87%	1.911.776,36	0,65%	-	654.453.489,37	0,29%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+	0,48%	2,07%	16.140.274,97	5,46%	-	1.380.496.767,21	1,17%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PÚBL. XI	0,49%	2,33%	3.665.559,51	1,24%	-	182.021.276,11	2,01%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA	0,39%	2,40%	53.974.621,06	18,24%	-	5.409.881.391,36	1,00%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF 1+ TP RF LP	0,21%	1,87%	592.900,11	0,20%	-	1.805.259.621,15	0,03%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF 3+ TP RF LP	0,25%	1,02%	1.565.888,00	0,53%	-	15.820.022.979,24	0,01%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF-M1 TP RF	0,28%	1,63%	5.610.263,63	1,90%	-	2.577.321.443,26	0,22%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF-M RF LP	0,52%	7,08%	303.372,71	0,10%	-	1.745.120.181,65	0,02%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF-M RF LP	0,72%	1,34%	3.639.217,64	1,23%	-	80.471.810,98	4,52%	-	-	-	-	-	-		
			BB PREVIDENCIÁRIO RF B VERTICE 2019	0,25%	1,54%	6.122.081,62	2,07%	-	381.405.055,74	1,61%	-	-	-	-	-	-		
			FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GERAL	BRASIL	BRASIL	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,08%	0,15%	5.335.191,24	1,80%	-	383.300.517,76	1,39%	-	-	-	-	-
						TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,22%	1,53%	1.652.642,86	0,56%	-	82.299.375,71	2,01%	-	-	-	-	-
						BRA I FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	0,43%	1,08%	3.115.237,35	1,05%	-	61.351.008,89	5,08%	-	-	-	-	-
GGR INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA IMA-B 5	-0,88%	0,98%				4.711.622,60	1,59%	-	58.673.906,85	8,03%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	0,49%	2,07%				9.730.696,74	3,29%	-	650.717.575,22	1,50%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5+	0,52%	7,14%				14.087.474,37	4,76%	-	307.721.678,19	4,58%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	-7,33%	1,19%				1.249.107,83	0,42%	-	43.938.819,70	2,84%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	-0,14%	2,09%				2.086.512,50	0,71%	-	66.492.101,51	3,14%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	-1,66%	-1,37%				3.066.696,22	1,04%	-	188.673.075,79	1,63%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,41%	0,86%				18.015,69	0,01%	-	1.231.918.985,49	0,00%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,48%	1,02%				5.930.901,64	2,00%	-	4.083.660.760,57	0,15%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,48%	1,01%				3.762.510,86	1,27%	-	6.453.973.780,65	0,06%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,58%	3,40%				16.985.092,78	5,74%	-	4.070.797.730,66	0,42%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,48%	1,02%				1.336.025,17	0,45%	-	7.205.090.345,30	0,02%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,42%	2,35%				16.583.063,88	5,60%	-	299.254.781,43	5,54%	-	-	-	-	-			
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B	0,47%	0,98%				717.644,04	0,22%	-	48.358.761,46	1,48%	-	-	-	-	-			
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	BRASIL	BRASIL	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	0,00%	0,88%	3.449.846,94	1,17%	-	76.335.250,85	4,52%	-	-	-	-				
			INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	0,00%	0,00%	2.392.494,42	0,81%	-	55.284.818,34	4,33%	-	-	-	-				
			ILLUMINATI FIDC	8,87%	-10,92%	4.279.817,81	1,45%	-	217.174.816,45	1,97%	-	-	-	-				
			INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	0,00%	0,00%	48.483,65	0,02%	-	861.375,60	5,63%	-	-	-	-				
FI RF CRÉDITO PRIV	BRPP	INTRADER	PIATA FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	-0,15%	-0,31%	2.870.337,22	0,97%	-	115.213.028,23	2,49%	-	-	-					
			TOTAL CARTEIRA RENDA	-	-	263.400.311,20	89,93%	-	-	-	-	-	-	-				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS/PERÍCIA MÉDICA - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PROCESSO N. 5440/2018 – **ANA MARIA DE SOUZA** / Ajudante Geral, matrícula n. 174.763 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 12/03/2019 à 12/03/2021, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 0189/2011 – **EUDOXIA CAMARGO ARCHIPOW SOUZA** / Auxiliar de Enfermagem, matrículas n.s 90.813 e 131.199 (DUPLO VÍNCULO) – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 21/11/2018 à 21/05/2019, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 3440/2018 – **FERNANDA LOPES PINTO** / Técnico em Enfermagem, matrícula n. 133.708 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 04/12/2018 à 04/12/2020, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 3229/2018 – **CRISTINA TELES GUERRA** / Servente de Escola, matrícula n. 131.901 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 05/12/2018 à 05/12/2020, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 4455/2018 – **LENICE DE OLIVEIRA MELLO** / Servente de Escola, matrícula n. 135.214 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 28/12/2018 à 28/06/2019, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 0213/2019 – **VANCLEIDE LIMA CARVALHO** / Servente de Escola, matrícula n. 136.296 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 25/02/2019 à 25/02/2021, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 5063/2018 – **MARCIA ZANIQUELLI** / Telefonista, matrícula n. 26.165 – **Deferida** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 22/02/2019.

PROCESSO N. 0112/2019 – **FATIMA APARECIDA TICIANO DA SILVA FONSECA** / PEB - I, matrícula n. 98.271 – **Deferida** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 22/02/2019.

PROCESSO N. 5497/2018 – **MARIA RITA DOS REIS MOTTA** / Técnico em Enfermagem, matrícula n. 130.099 – **Deferida** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 18/02/2019.

PROCESSO N. 4954/2017 – **TEREZINHA COSTA DE MELO** / PEB - II, matrícula n. 98.465 – **Manter** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 11/02/2019.

PROCESSO N. 4728/2016 – **ANA PAULA ALOZEN NECER** / PEB - I, matrícula n. 153.942 – **Manter** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 14/09/2018.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



Continuação

PROCESSO N. 4656/2015 – **DULCIDES CAVALCANTE DE ASSIS** / Servente de Escola, matrícula n. 34.861 – **Manter** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 15/02/2019.

PROCESSO N. 5168/2017 – **DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO** / PEB - I, matrícula n. 130.544 – **Deferida** a Readaptação de Função, retroagindo o período de 27/12/2017 à 27/12/2018, e **Manter** no período de 28/12/2018 à 14/08/2019, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 2760/2018 – **CARLA REGINA GIRONDA** / PEB - I, matrícula n. 93.410 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 27/08/2018 à 27/08/2020, e **Suspensa a pedido** em 07/01/2019.

PROCESSO N. 5541/2017 – **PAULA REGINA GIRONDA** / PEB - I, matrícula n. 154.158 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 19/07/2018 à 19/07/2020, e **Suspensa a pedido** em 21/01/2019.

PROCESSO N. 2462/2013 – **SOLANGE APARECIDA MENDONÇA LEITE** / PEB - I, matrícula n. 8.729 – **Mantida** a Readaptação de Função no período de 04/10/2018 à 14/03/2019 – **Suspensa** administrativamente.

PROCESSO N. 4385/2018 – **LUCIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** / Servente de Escola, matrícula n. 136.163 – **Indeferida** a Readaptação de Função em 14/02/2019

PROCESSO N. 4385/2018 – **LUCIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** / Servente de Escola, matrícula n. 136.163 – **Indeferida** a Readaptação de Função em 14/02/2019.

PROCESSO N. 5064/2018 – **SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO** / Servente de Escola, matrícula n. 147.627 – **Indeferida** a Readaptação de Função em 09/01/2019.

PROCESSO N. 4385/2018 – **LUCIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** / Servente de Escola, matrícula n. 136.163 – **Indeferida** a Readaptação de Função em 14/02/2019.

PROCESSO N. 5528/2018 – **FABIANA FERNANDA RANGEL** / Técnico em Enfermagem, matrícula n. 174.978 – **Indeferida** a Readaptação de Função em 22/02/2019.

PROCESSO N. 5640/2017 – **ALESSANDRA PIERANGELLI GIL** / PEB - I, matrícula n. 96.214 – **Suspensa** a Readaptação de Função em 28/02/2019.